

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.001720/2020-06

DL 0057/2020

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 031/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA TORRE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 114****, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por seu Gerente Administrativo, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 214****, nomeado pela Portaria 459 de 19/07/2024, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: TORRE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.345.340/0001-76, com endereço na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1475 - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36.035-000 - Telefones: (32) 3026-3773 / (21) 98496-9652 - E-mails: gerencia.adm@torreseguranca.com.br ; adilson.anisio@yahoo.com.br ; adilsonanisio@yahoo.com.br ; financeiro@torreseguranca.com.br, representada por **José Hugo de Araújo Camargo**, portador do CPF nº ***.886.237-**

Conforme Processo Administrativo nº 23765.001720/2020-06, de acordo com o Dispensa de Licitação nº 0057/2020, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, celebra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0057/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se a presente alteração o valor de **R \$ 412,68** (quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
01	Locação mensal de equipamento circuito interno fechado TV e de sistema eletrônico de alarmes	UNIDADE	12	R\$651,76	R\$26,45	R\$317,40
02	Monitoramento mensal de sistema eletrônico de alarmes com deslocamento	UNIDADE	12	R\$195,54	R\$7,94	R\$95,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2024	10.302.5118.8585.0031	234198	1002	339039-12	R\$317,40
2025				339039-77	R\$95,28

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES CONTRATUAIS

4.1. O Contrato, a partir de 01/08/2024, passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Locação mensal de equipamento circuito interno fechado TV e de sistema eletrônico de alarmes	UNIDADE	12	R\$651,76
02	Monitoramento mensal de sistema eletrônico de alarmes com deslocamento	UNIDADE	12	R\$195,54

5. CLÁUSULA QUINTA- ALTERAÇÕES ANTERIORES

5.1. O Primeiro Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato nº 031/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **31/07/2021 a 31/07/2022**.

5.2. O Primeiro Termo de Apostilamento reajustou os valores praticados no contrato em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de **31/07/2021**.

5.3. O Segundo Termo Aditivo alterou o local de prestação dos serviços previsto no Contrato nº 031/2020, passando da Rua Melo Franco, nº 11 - São Mateus. Juiz de Fora/MG (CAPS) para a Rua Bernardo Mascarenhas, nº 418, Bairro Fábrica, Juiz de Fora/MG (Galpão), com base no art. 103, inciso I, do

5.4. O Terceiro Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato nº 031/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **31/07/2022** a **31/07/2023**.

5.5. O Segundo Termo de Apostilamento reajustou os valores praticados no contrato em 11,89% (onze inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de **31/07/2022**.

5.6. O Quarto Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de **01/08/2023** e encerramento em **31/07/2024**, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1; o reajuste do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato; e a atualização do endereço da contratada para Avenida Barão do Rio Branco, nº 1475 - Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36.035-000.

5.7. O Terceiro Termo de Apostilamento teve por objeto retificar o montante do valor anual contido no item 3.1. do 4º Termo Aditivo.

5.8. O Quinto Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato nº 031/2020 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/08/2024** a **31/07/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Gerente, Substituto(a)**, em 19/07/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 19/07/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40735733** e o código CRC **4440D51C**.

Referência: Processo nº 23765.001720/2020-06 SEI nº 40735733